



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA Nº. 017/2022/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que os beneficiários abaixo citados obtiveram o direito a pensão por morte com proventos integrais e sem paridade nos termos do Art. 40, §7º, II, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03 – Portaria 023/2011 retificada pelas portarias 069/2015/IPRECOR e 020/2016/IPRECOR;

Considerando que a pensionista *Maria Aparecida Silva Gonçalves* faleceu no dia 12/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a cota do benefício de **Pensão por Morte**, concedida em caráter **vitalício** a **MARIA APARECIDA SILVA GONÇALVES**, matrícula 10532 dependente legal do ex-servidor *José dos Santos Gonçalves*, falecido em 01/01/2011, nos termos do Art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 2.309/92, com efeitos retroativos a **12 de março de 2022**.

Art. 2º- RESTABELECER a cota do benefício extinto no art. 1º ao beneficiário **José Henrique Gonçalves**, matrícula 10729, dependente legal do ex-servidor *José dos Santos Gonçalves*, falecido em 01/01/2011, nos termos do Art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 2.309/92, com efeitos retroativos a **12 de março de 2022**. O pensionista passará a receber 100% da cota da pensão.

Três Corações, 23 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 23 de março de 2022

Assintura _____

Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios

Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente